



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PN 30819

PROJETO DE LEI Nº 38/2024

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO JIPEIRO"
EM RIBEIRÃO PRETO, CONFORME
ESPECIFICA.**

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Jipeiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de abril.

§ 1º Os eventos, competições e demais festividades relativas à comemoração deverão ser organizados com a participação de instituições públicas municipais, entidades da sociedade civil local, empresas e patrocinadores interessados no fomento dos esportes radicais e na cultura do jipe no município.

§ 2º A implementação e coordenação das atividades previstas nesta lei, incluindo a designação do órgão ou entidade responsável, serão estabelecidas em regulamentação própria pelo Poder Executivo Municipal, assegurando a promoção e a divulgação adequadas das comemorações e eventos relacionados ao "Dia Municipal do Jipeiro".

Art. 2º Esta lei visa promover o lazer, a integração social, o turismo e a prática de esportes, além de reconhecer a importância dos praticantes de jipe e esportes radicais no contexto municipal.

Art. 3º A efetivação das disposições desta lei, incluindo a celebração de parcerias e convênios com entidades privadas e públicas, será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, que definirá os procedimentos, responsabilidades e recursos necessários para a sua implementação, respeitando as competências e a autonomia dos órgãos municipais envolvidos.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO MARACA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 38/2024 - Protocolo nº 41226/2024 recebido em 26/02/2024 11:45:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alessandro da Silva Firmino
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 4392-2B72-EC99-DAAA.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o "Dia Municipal do Jipeiro" em Ribeirão Preto, estabelecendo uma plataforma de reconhecimento e incentivo à comunidade de jipeiros e entusiastas de esportes radicais em nosso município. Esta iniciativa não apenas celebra a paixão e o espírito de aventura desses indivíduos, mas também promove a integração comunitária, o turismo local e a conscientização sobre a importância do esporte e lazer ao ar livre para a saúde e bem-estar social.

É importante ressaltar que a proposição deste projeto encontra **fundamentação na existência da Lei nº 12.583, de 23 de abril de 2007, do Estado de São Paulo, que instituiu o "Dia do Jipeiro"** e a "Semana Estadual de Eventos e Comemorações dos Praticantes de Esportes Radicais". A adoção de uma legislação semelhante em nível municipal reflete um alinhamento com as diretrizes estaduais, reconhecendo a relevância dessa comunidade e das atividades por ela praticadas em todo o território paulista.

Além disso, é digno de nota que outros municípios, como Blumenau, Mogi Guaçu, Santo André e Limeira, já adotaram medidas semelhantes, instituindo datas e eventos dedicados aos jipeiros e aos praticantes de esportes radicais. Essas iniciativas municipais demonstram o reconhecimento da importância dessas atividades não apenas como uma forma de lazer, mas também como um vetor de desenvolvimento turístico e econômico, além de serem instrumentos eficazes na promoção da integração social e na valorização das tradições locais.

Em Ribeirão Preto, a instituição do "Dia Municipal do Jipeiro" e da respectiva semana de eventos visa não apenas reconhecer e valorizar os praticantes de esportes radicais e a cultura do jipe na região, mas também fomentar o turismo de aventura, estimular a economia local através do aumento da visibilidade de eventos relacionados, e promover um estilo de vida ativo e saudável entre os cidadãos.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei representa um passo significativo para o reconhecimento e a valorização das atividades de jipeiros e praticantes de esportes radicais em nosso





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

município, alinhando-se às políticas estaduais e às iniciativas de outros municípios, e contribuindo para o desenvolvimento cultural, social e econômico de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO MARACA
Vereador_

